

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data 21 / 12 / 98
cod 080 00356

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CONJUNTA

ORGÃOS ENVOLVIDOS: Serviço de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde/Deptº Vig. Sanitária/SESAU/RR

ASSUNTO: Investigação de utilização Indevida de Agrotóxico.

PROPRIEDADE: Fazenda Casa Branca

LOCAL: Margem Direita do Rio Maú, à 185 Km de Boa Vista,
Região Raposa/Serra do Sol Munic. de Normandia,

DATA: 28.12.95

PARTICIPANTES: Lucely de Oliveira Gonçalves - Serv. Vig. Sanitária/MS

Hamilton Brasil Feitosa - Deptº Vig. Sanitária/SESAU

Sandra Mendonça de Araújo - Deptº Vig. Sanitária/SESAU

OBJETIVO: Identificar os fatores de riscos e agravos à saúde da comunidade indígena em decorrência da aplicação de agrotóxicos via aérea.

A partir das informações veiculadas na imprensa, sobre a aplicação de agrotóxicos importados da Venezuela, solicitação da FUNAI Coordenação Regional e em cumprimento à lei Nº 7.802/89 que disciplina o uso de agrotóxico no país, a equipe visitou o local do desastre ecológico que causou a morte de milhares de pássaros na região Raposa/Serra do Sol, e observou o seguinte:

- Segundo informações do Tuxaua Sr. ADEMAR DE SOUZA FIRMINO, 37 anos, na comunidade JAUARI residem 68 indígenas e está localizada a 500 metros da cerca da lavoura;

- Alegam que após a implantação do projeto de plantio de arroz irrigado na região, começaram a sentir mal estar após as aplicações de agrotóxicos por via aérea;

- Na última aplicação de agrotóxico ocorrida em 15.12.95, diversas pessoas queixaram-se de forte dor de cabeça, tonturas e secura na boca, especialmente os trabalhadores da roça;

- O acesso à roça mantida pela comunidade indígena, é feito por dentro da lavoura, na área onde houve a aplicação;
- Dentre outros queixas identificadas destacamos:
 - . Uma senhora grávida de 07 meses, até o momento sem pré-natal e de crianças que segundo seus pais apresentaram forte coceira nos olhos;
 - Uma das valas de drenagem da lavoura, passa à aproximadamente 50 metros da maloca e as crianças tomam banho nessa vala. Algumas crianças com manchas escuras na região da vagina, perna, peito, barriga que segundo seus pais apareceram após a utilização da área para plantio de arroz;
 - Nessas valas foram encontradas inúmeras aves mortas, encalhadas, tais como: patos, marrecas, galegas, as quais servem de alimentação básica para a comunidade;
 - Segundo os índios, devido a aplicação aérea e considerando os ventos dominantes, os resíduos são levados em direção à maloca, causando mau cheiro insuportável;
 - A vala que drena a área irrigada deságua no Igarapé Jauari que por sua vez desemboca no Rio Maú, levando todo resíduo de agrotóxico utilizado na lavoura. O tuchaua declarou que os passaros servem de alimentos para a população da maloca que vive basicamente de caça e pesca. Foi observado também que havia indícios de que pássaros já haviam sido enterrados;
 - Em contato com o proprietário da lavoura, Sr. AGENOR FACCILO, não foi possível verificar os produtos utilizados pois o depósito estava interdito pela Polícia Federal e IBAMA;
 - O proprietário afirmou que utilizou apenas o produto NUVACRON, princípio ativo MONOCROTÓFÓS o que não podemos confirmar devido a inexistência do receituário agrônomo ou outro documento que comprovasse;
 - Não foi possível constatar a existência dos EPIs pelos manipuladores dos produtos, pois conforme o proprietário, os equipamentos estavam dentro do galpão interdito;
 - Não foi possível constatar a procedência do produto se nacional ou estrangeiro bem como autorização de aplicação por via aérea.

CONCLUSÃO:

Gostaríamos de salientar que a Vigilância Sanitária não foi acionada concomitantemente aos Órgão de Polícia Federal e IBAMA. Por ocasião de nossa visita, constatamos que tanto a aeronave como os produtos encontravam-se em um galpão lacrados pelos Órgãos citados, por este motivo não tivemos o acesso necessário para encaminhamento de nossos trabalhos. Os dados coletado; foram verbais, fornecidos pelo Sr. AGENOR FACCIO.

O produto NUVACRON, princípio ativo MONOCROTOFÓS citados pelo proprietário está na relação de substâncias com ação tóxica sobre animais ou plantas de acordo com a portaria nº 10 SNVS/MS de 08.03.85 corrigida e atualizada pela ABIA - Associação Brasileira das Indústrias de Alimentos, até dezembro de 1988.

A monografia Técnica do Ministério da Saúde sobre esta substância, não autoriza sua aplicação para cultura de arroz, há deslocamento para regiões vizinhas e seu emprego domissanitário não é autorizado, o que pressupõe ter um risco potencial à saúde humana (Anexo I)

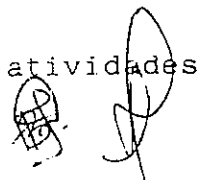
As atividades desenvolvidas na lavoura quanto a transporte, armazenamento, comercialização, utilização de agrotóxico e outras atividades afins, são regidos pela lei 7.802 de 11.07.89, regulamentada pelo Decreto nº 98.816 de 11.01.90.

Diante do que foi verificado concluimos que o proprietário infringiu a referida lei no que se refere aos artigos 29, parágrafo 2º, Artigo 32 e Artigo 73, inciso I e IX, bem como a portaria nº 10 SNVS/MS de 08.03.85.

A resolução CONAMA nº 01 de 23.01.86, considera "impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante de atividade humana que, direta ou indiretamente, afetam:

- A saúde, a segurança e o bem estar da população;
- As atividades sociais e econômicas;
- A biota;
- As condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- A qualidade dos recursos ambientais".

A mesma resolução, estabeleceu uma série de atividades



cujo licenciamento dependerá da elaboração de Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo relatório de Impacto Ambiental (RIMA), dentre os quais se incluem os estudos de Impacto Ambientais de projetos de irrigação.

Isto posto damos o seguinte parecer:

- Que novas aplicações de agrotóxico só ocorram após o cumprimento da Resolução CONAMA nº 01 de 23.01.86, bem como os requisitos da Lei Federal nº 7.802 de 11.07.89 e Lei Estadual nº 007 de 26.08.94;

- Que o proprietário do empreendimento se responsabilize pelos danos ocorridos ou que venham a ocorrer com a saúde da população circunvizinha e trabalhadores em decorrência do uso indevido de agrotóxico;

- Elaboração de um plano emergencial de monitoramento da saúde pública bem como o plano emergencial de monitoramento das áreas atingidas desde o bombeamento até o lançamento dos resíduos no Rio Maú, inclusive análise química do solo;

- Os planos mencionados no item anterior devem ser apresentados num prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste relatório.

- As autoridades de saúde competentes devem ser acionadas para uma investigação epidemiológica sobre a ocorrência de intoxicação por agrotóxico junto a população atingida.

MEDIDAS ADOTADAS PELA EQUIPE:

- Solicitação de relatórios dos seguintes órgãos:


. IBAMA- não atendido

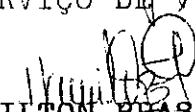
. EMBRAPA- relatório em anexo

. POLÍCIA FEDERAL- não atendido

. COMISSÃO DE DEFESA VEGETAL- não atendido.

- Solicitação de assessoria técnica do Ministério da Saúde - estamos aguardando.


LUCELY DE OLIVEIRA GONÇALVES
CHEFE DO SERVIÇO DE VIG. SANITÁRIA/RR - COPAF/MS


HAMILTON BRASIL FEITOSA
CHEFE DA DIV. ECOLOGIA HUMANA E SAÚDE AMBIENTAL

M 22 FENACROFOTIOL

30

- a) Descrição: cor amarelada, com um bráctea 3,000x0,830x0,050 mm, 1000,000 mg.
- b) Nomenclatura científica:
 - Fosfato de cálcio (2-metil-carbamioil-1-metil-vinil)-dimetil-1,3
 - Fosfato de dimetil-cis-1-metil-carbamioil-vinila
 - Fosfato de dimetil-1-metil-3-(metilamino)-3-oxo-propenoil (isômero E).
 - 3-(dimetoxi)fosfoni-oxi)-N-metil-isocrotonamida.
- c) Marcas da substância: Azodrin(R), Novacron(R), Alacron(S)
- d) Fórmula bruta: C₁₂H₁₄N₂O₈P
- e) Classe: inseticida e acaricida fitossanitário organofosforado, sistêmico e de contato.
- f) Classificação toxicológica:

formulação	classe
T	I (II)
P	I (até 15g/kg)
URV	I (até 250g/l)
SNAQC	I (até 400g/l)
CE	I (até 600g/l)

- g) Persistência e degradação no ambiente:
 - O ingrediente ativo possui uma persistência CURTA no ambiente degradando-se quimicamente.
- h) Deslocamento no ambiente:
 - O produto apresenta um deslocamento pequeno para as regiões vizinhas.
- i) Emprego apropriado: autorizado conforme indicação.
 - Modalidade de emprego: aplicação em partes aéreas de culturas de algodão, amendoim, batata, café, cana-de-açúcar, couve, melancia, milho, trigo, soja e feijão.

Tolerância:	Intervalo de segurança:
CEREAIS	
Milho	0,05 ppm / 26 dias
Trigo	0,05 ppm / 21 dias
FRUTOS	
Melancia	0,05 ppm / 21 dias
RAÍZES E TUBÉRCULOS	
Batata	0,05 ppm / 21 dias
LEGUMINOSAS	
Feijão	0,2 ppm / 9 dias
SEMENTES OLIFACINOSAS	
Algodão	0,1 ppm / 21 dia
Amendoim, soja	0,05 ppm / 21 dia
HORTALIÇAS FOLHOSAS	
Couve	0,1 ppm / 14 dias
OUTROS ALIMENTOS	
Café	0,1 ppm / 21 dia
Canola e girassol	0,1 ppm / 21 dia
Óleo de algodão	0,05 ppm / 21 dia

- k) Restrições de uso: durante a manipulação, preparação da calda ou aplicação, use macacão com mangas compridas, sapatos semia-impermeáveis, luvas impermeáveis, chapéu, máscara e óculos; use luvas, botas, óculos protetores e máscara especial provida de filtro adequado ao produto.
- l) Emprego fitossanitário: não autorizado.
 - CRD: O ingrediente é constituído de uma mistura de 1% e 8% de isômeros cis e 7 a 9% de isômero TRANS isomero principal intersticial.

Revisão 3

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA

TERMO DE LIBERAÇÃO

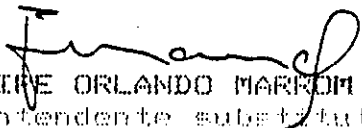
Pelo presente instrumento e, por força do TERMO DE COMPROMISSO, de lavra do Sr. Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEÁAB, do Secretário do Meio Ambiente Interior e Justiça - SENAIJUS e do representante da Empresa de Pesquisa Agropecuária - CPAF/RR, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/RR **autoriza a quebra dos lacres das bombas ora interditas**, provisoriamente, de acordo com as condições técnicas ambientais impostas no referido termo à luz da Lei 6938/81. A quebra dos lacres implica no fornecimento de água e eventual realização de tratamentos fitossanitários, mediante o acompanhamento e recomendações técnicas da EMBRAPA - CPAF/RR, nas áreas abaixo relacionadas.

- 150 (cento e cinquenta) ha de área plantada com arroz em fase de maturação e,

- 460 (quatrocentos e sessenta) ha de área plantada com arroz em fases de perfilhamento e esbarrachamento.

E, ficando o restante da área, cerca de 90 (noventa) ha, interdita, face a contaminação ambiental, objeto do flagrante I.P. nº 074/95-SR/DPF/RR.

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 1995.

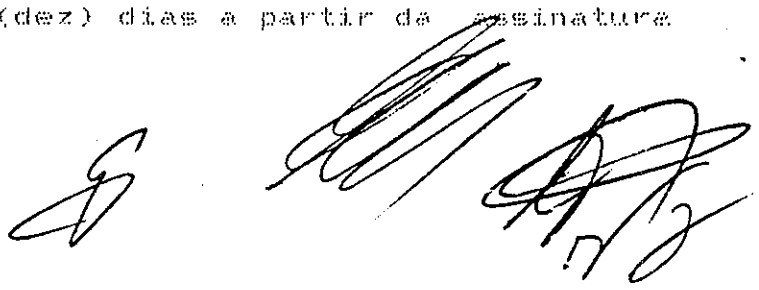

FELIPE ORLANDO MARFIM
Superintendente substituto
IBAMA/RR

TERMO DE COMPROMISSO E CONDICIONANTES PARA LIBERAÇÃO DA ÁREA
(610) HA NA FAZENDA "CASA BLANCA"

O presente Termo de Compromisso e as condições abaixo, objetiva solucionar a questão provocada pelo uso indevido de agrotóxicos na lavoura de arroz irrigado na Fazenda Casa Blanca localizada a margem direita do Rio Mauá - km 185, Município de Normandia, bem como encaminha, para melhor entendimento dos técnicos do IBAMA os relatórios técnicos da EMBRAPA - CPAF/RR e da Comissão de Defesa Vegetal/SEAAAB.

CONDICIONANTES:

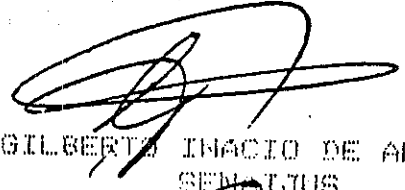
1. Continua interditada a área de 90 (noventa) ha, impactada pela aplicação, excessiva de agrotóxicos, objeto da interdição e embargo por parte do IBAMA/RR;
2. A EMBRAPA se responsabilizará pela indicação de Técnico da referida empresa, para recomendações e orientações fitossanitária da lavoura em questão, digo, dos 610 (seiscentos e dez) ha, passivos de liberação;
3. A SEMAIJUS se responsabilizará em acionar o empreendedor relativa regularização ambiental da área em questão à luz da legislação ambiental vigente, bem como atender a legislação referente a aviação agrícola;
4. A SEMAIJUS se compromete apresenta no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias o Plano de Controle Ambiental - PCA dos 700 (setecentos) ha plantados com a cultura do arroz, bem como apresentar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRADÉ dos 90 (noventa) ha impactados, mediante Termo de Referência - TR fornecido pela própria Secretaria;
5. A SEMAIJUS juntamente com o IBAMA e demais órgão afim farão acompanhamento técnico permanente da área em questão;
6. A liberação de área tem caráter provisório, até que sejam atendidos os pontos acordados, antes enumerados;
7. A Secretaria de Agricultura compromete-se em enviar ao IBAMA e à SEMAIJUS a relação da área plantada de arroz irrigado no Estado para fins de licenciamento ambiental por parte do órgão licenciador, no prazo de 10 (dez) dias a partir da assinatura do presente;



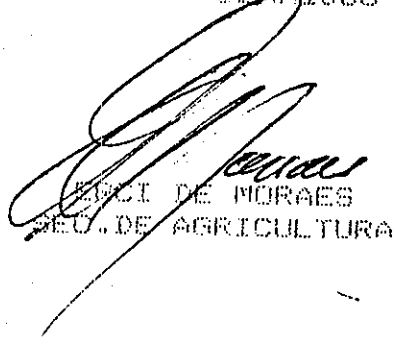
8. A SENAIJUS recomendará ao empreendedor o recolhimento das cargas das aves mortas, cuja incineração e enterramento dar-se-á na presença de técnicos do IBAMA.

Em tempo: Anexos Relatório Técnico de vistoria efetuada "in loco" efetuado pela EMBRAPA e da CDV da SEAAAB.

ANA CANTANHEDE
DFAARA

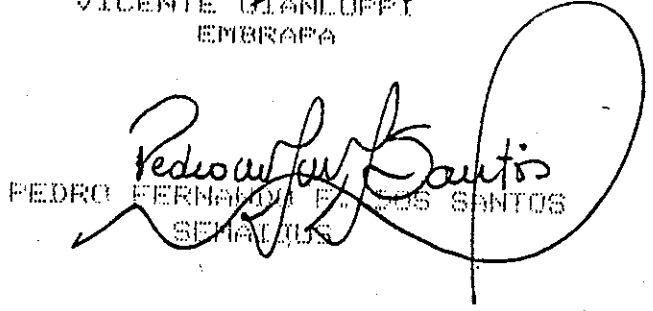


GILBERTO INACIO DE ARAUJO
SENAIJUS



EDLI DE MORAES
SEC. DE AGRICULTURA

Vicente Gianluppi
VICENTE GIANLUPI
EMBRAPA




PEDRO FERNANDO F. DOS SANTOS
SENAIJUS



TERMO DE COMPROMISSO CONDICIONANTES PARA LIBERAÇÃO DA ÁREA (610)
HA NA FAZENDA "CASA BLANCA"

1. Continua interditada a área de 90 ha impactada pela aplicação excessiva de agrotóxicos;
2. Técnico responsável pela lavoura (EMBRAPA);
3. Atender as orientações da SEMAIJUS;
4. Atender a legislação (Aviação Agrícola, etc...);
5. Realizar o FCA (700 ha) incluindo o PRADE dos 90 ha, com o prazo de 45 dias;
6. Uso de defensivos tipo "piretroides";
7. Acompanhamento de técnicos da SEMAIJUS e do IBAMA;
8. A liberação da área tem caráter provisório, sujeito a avaliação dos técnicos dos órgãos fiscalizadores;
9. Incinerar e enterrar as carcaças dos animais mortos;
10. Relação da área plantada, com todos os rizicultores do Estado, discriminando todas as áreas para fins de exigência da L.A. (Licença Ambiental).
11. Anexos: Relatório da EMBRAPA e da CDV da SEAAB.


JOSE PORCIANO D. FILHO
IBAMA

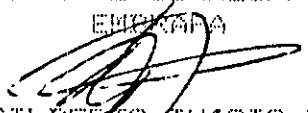
FELIPE MARRON
IBAMA

VICENTE VASCONCELOS
IBAMA

ANA CANTANHEDE
DFAARA

VICENTE GIANLUPPI
EMBRAPA

PEDRO FERNANDO F. DOS SANTOS
SEMAIJUS


GILBERTO INACIO DE ARAUJO
SEMAIJUS

ERCI DE MORAES
SEC. DE AGRICULTURA

CARMINDA MAIA CANEN
DFAARA

Boa Vista, 07 de janeiro de 1996.

PARECER TÉCNICO DE IMPACTO ECOLÓGICO

A região norte do Brasil abriga um dos maiores remanescentes mundiais de vegetação primária, formando um complexo ecossistema auto-sustentável com alta diversidade de espécies, denominado Amazônia Brasileira. Dentro do domínio da floresta amazônica podemos encontrar vários tipos de fisionomia de mata que apresentam flora e fauna próprias, caracterizando os diversos mosaicos paisagístico-ambientais que formam este ecossistema.

O estado de Roraima está situado numa região muito importante dentro do ecossistema amazônico, pois pertence a uma zona transicional (chamada de ecótone) entre as fisionomias de floresta pluvial sempre-verde e de savana (cerrado *sensu lato*). Conhecido como lavrado, este tipo de ambiente torna-se bastante rico por abrigar espécies de ambas fisionomias, formando um gradiente vegetacional que permite a substituição natural de espécies de plantas e animais por seus equivalentes ecológicos, podendo evitar a quebra do fluxo genético entre diferentes populações. Logo, a fragmentação ambiental originada de atividades antrópicas (agricultura, pecuária, extração de madeira e minérios) pode alterar o funcionamento do ecossistema e levar espécies à extinção por se tornarem confinadas a locais cada vez mais reduzidos.

Atualmente, a fragmentação de ambientes e seus efeitos resultantes sobre os animais estão entre as maiores preocupações mundiais. Vários estudos de conservação e biodiversidade têm sugerido modelos para o desenvolvimento sustentado e manejo dos ecossistemas. Dentre eles, nota-se a constante recomendação para que em toda área desmatada sempre se conserve áreas de vegetação nativa fora de qualquer ação antrópica degradante.

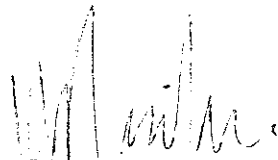
A **Fazenda Casa Blanca**, situada no município de Normandia-RR e de propriedade do Sr. **Genor Luiz Faccio**, apresenta uma área de 700ha para plantio de arroz. Esta lavoura de arroz situa-se à margem direita do rio Maú e é naturalmente alagada pela formação de uma laguna típica do lavrado, o que viabiliza este tipo de plantio. Para tanto, foram abertos córregos artificiais e algumas moto bombas d'água promovem a irrigação de toda a região. Além da plantação, estes córregos acabam por abastecer de água uma comunidade de índios macuxis, principalmente a da maloca Jauari, situada na área indígena ao lado da fazenda. Estas águas também são utilizadas por caprinos e bovinos criados nas áreas de pastagem ao redor da plantação.

No dia 15 de dezembro de 1995, parte da lavoura (aproximadamente 90ha) foi pulverizada com uma carga massiva de agrotóxicos, alguns em quantidade não recomendáveis ao estágio de germinação em que o arroz se

encontrava. No dia 18 de dezembro, a comunidade indígena notou a presença de uma grande quantidade de aves mortas ao redor da lavoura. Foram identificadas pelo menos três espécies de patos e marrecos (Anatídeos: *Dendrocygna viduata*, *D. autumnalis*, *Amazonetta brasiliensis*), quatro espécies de garças e socós (*Bubulcus ibis*, *Casmerodius albus*, *Egretta thula*, *Ardea cocoï*), duas espécies de gaviões e caracarás (Accipitriídeos: *Rostrhamus sociabilis*, *Heterospizias meridionalis*), duas espécies de urubus (Cathartídeos: *Coragyps atratus*, *Cathartes melambrotos*), todos mortos. No total, pelo menos 40 espécies de aves podem potencialmente utilizar aquele banhado como refúgio, fonte alimentar e procriação, principalmente os anatídeos que apresentaram uma população bastante elevada (acima de 20 000 espécimens). Além das aves, vários bovinos, caprinos, mamíferos silvestres de menor porte e peixes morreram após a contaminação da água. O fato de animais de rapina e carniceiros como caracarás e urubus (consumidores do topo da cadeia alimentar) terem morrido às dezenas caracteriza a forma como todo o ecossistema foi comprometido pela contaminação.

No dia 7 de janeiro de 1996, por ocasião da minha visita ao local, eram claros os efeitos tóxicos que ainda permaneciam na área. Além da carcaça de dezenas de aves, bovinos e caprinos mortos, foram vistos alguns espécimens de patos e socós ainda vivos, definhando às margens do banhado. A população humana nativa também estava sofrendo os efeitos da pulverização irresponsável de agrotóxicos. Várias crianças da maloca Jauari tinham sérias manchas na derme, principalmente nas partes mais sensíveis dos braços, pernas e rosto. Estas manchas surgiram depois que as crianças brincaram nas águas do córrego. Isto deixou a comunidade temerosa em consumir a água da maneira como faziam antes da contaminação.

Após a constatação de tamanhos prejuízos à fauna nativa e às condições de saúde da comunidade, fica patente que a forma como se conduziu a aplicação de agrotóxicos na **Fazenda Casa Blanca** não esteve dentro de normas seguras para o manejo da vida silvestre e do ambiente, caracterizando **crime ecológico**. Ademais, os prejuízos se estendem a população humana como um todo, de forma direta como se confirmou na maloca Jauari; e indireta, já que o consumidor do **Arroz Faccio** não sabe da carga de agrotóxicos que nele é aplicada e que diariamente será servido à sua mesa. Torna-se, portanto, urgente a aplicação rígida das medidas legais cabíveis; e uma fiscalização constante e eficiente às lavouras de arroz da **Fazenda Casa Blanca**, uma vez que os danos à natureza já se fazem irreparáveis.



WAGNER A. FISCHER
Biólogo - PDBFF - INPA/SI
CP 478 Manaus-AM
69011-970

LITERATURA CONSULTADA

BORGES, SH. 1996 (no prelo). Listagem e novos registros de aves para a região de Boa Vista, Roraima, Brasil. *Bol. Mus. Paraense Emílio Goeldi*.

EMBRAPA. 1995. Relatório técnico de viagem realizada em 28/dez/1995. CPAF, Boa Vista, RR.

HILTY, SL & BROWN WL. 1986. A guide to the Birds of Colombia. Princeton Univ. Press, New Jersey. 836 pp.

IBAMA. 1995. Termos de compromisso e condicionantes para a liberação da área (610 ha) na Fazenda Casa Blanca. SEMAIJUS, Boa Vista, RR.

LIMA, MB. 1995. Parecer técnico da Comissão Estadual de Defesa Sanitária Vegetal. Secretaria da Agricultura e Abastecimento. Boa Vista, RR.

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO ESTADUAL DE DEFESA
SANITÁRIA VEGETAL**

COM O OBJETIVO DE AVERIGUAR O INCIDENTE OCORRIDO NA LAVOURA DE ARROZ IRRIGADO DE PROPRIEDADE DO Sr. **GENOR LUIZ FACCIO**, LOCALIZADA NA FAZENDA CASA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, ESTA COMISSÃO DESLOCOU-SE AO REFERIDO LOCAL E LÁ CONSTATOU:

1º) TRATA-SE DE UMA LAVOURA DE ARROZ IRRIGADO EM DIFERENTES FASES VEGETATIVAS, PERFAZENDO UM TOTAL APROXIMADO DE 700 ha., ASSIM DISTRIBUIDOS:

- a) ÁREA EM FASE DE COLHEITA 150 ha;
- b) ÁREA EM FASE DE FLORAÇÃO E EMBUCHAMENTO 400 ha;
- c) ÁREA EM INÍCIO DE PERFILHAMENTO 60 ha;
- d) ÁREA RECÉM PLANTADA 90 ha (área foco de ocorrência do incidente)

2º) CONFORME INFORMAÇÕES VERBAIS FORNECIDAS PELOS Srs. **GENOR LUIZ FACCIO** E PELO GERENTE DA LAVOURA, **AGOSTINHO PEDRO FACCIO**, OS DEFENSIVOS AGRÍCOLAS UTILIZADOS E SUAS RESPECTIVAS DOSAGENS NAS ÁREAS ACIMA CITADAS FORAM:

a) HERBICIDAS

STAN 04 l/ha

DMA 2,4 D 180 ml/ha, formando os dois uma solução de 40 l/ha

b) INSETICIDAS

NUVACRON 0,5 l/ha

POUNCE 65 ml/ha, perfazendo um volume de 20 litros de solução cada

c) FUNGICIDA

BIM 450 ml/ha, formando um total de 40 litros de solução

**d) TRATAMENTO DE SEMENTES**

FONGORENE 100 ml/saço de semente

3º) CONSTATOU-SE A EXISTÊNCIA DE LACRE DE VEDAÇÃO NAS DUAS MOTO BOMBAS QUE ALIMENTAM OS CANAIS DE IRRIGAÇÃO DO SISTEMA; CONSTATOU-SE TAMBÉM A EXISTÊNCIA DE LACRE NA PORTA PRINCIPAL DE ACESSO AO ANGAR ONDE, SEGUNDO INFORMAÇÕES DO GERENTE DA LAVOURA, ENCONTRA-SE UM AVIÃO AGRÍCOLA, OS JÁ REFERIDOS DEFENSIVOS, BEM COMO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO NECESSÁRIOS AO USO ADEQUADO;

4º) NÃO FORAM ENCONTRADAS ANORMALIDADES NO TOCANTE A CONDUÇÃO E TRATOS CULTURAIS DA LAVOURA, BEM COMO NO QUE SE REFERE AO USO DOS DEFENSIVOS, UTILIZADOS DENTRO DOS LIMITES DE TOLERÂNCIA PRESCRITOS PELOS FABRICANTES, EXCETO NA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 90 ha, ÁREA RECÉM PLANTADA E FOCO DO INCIDENTE; ONDE PODEMOS CONSTATAR A MORTE DE ALGUMAS CENTENAS DE AVES, MARRECO E PATOS, (MORTES ESTAS ATRIBUÍDAS À INGESTÃO DE SEMENTES SUBMETIDAS A TRATAMENTO COM PRODUTOS TOXICOS UTILIZADOS PARA ESTE FIM);

CONCLUSÃO

FACE ESTA AVERIGUAÇÃO, A COMISSÃO ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL DO ESTADO DE RORAIMA SUGERE QUE SEJA DADA CONTINUIDADE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA O COMPLETO DESENVOLVIMENTO E SUPRIMENTO NUTRICIONAL DA CULTURA QUE ENCONTRA-SE EM FASES DE DIFERENTES NECESSIDADES HIDRICAS, ALÉM DE PROMOVER MEIOS PARA O CONTROLE DE LAGARTAS JÁ ESTABELECIDAS, EM ALGUNS TALHÕES DA LAVOURA, PRAGA ESTA QUE PODERÁ TRAZER CONSEQUÊNCIAS IRREVERSÍVEIS A PRODUTIVIDADE DA CULTURA.

EM TEMPO, ADIANTAMOS QUE O NÃO PROVIMENTO IMEDIATO DAS NECESSIDADES HIDRICAS DA LAVOURA EM SUA TOTALIDADE, REPRESENTA O COMPLETO INSUCESSO DO EMPREENDIMENTO, RESULTANDO EM PERDAS IRREPARÁVEIS PARA O SETOR PRODUTIVO DO NOSSO ESTADO.



**MELHORANDO
E CRESCENDO**

GOVERNO DE RORAIMA

FINALMENTE, SUGERIMOS O ISOLAMENTO HIDRICO E CONSEQUENTE
ABANDONO DA ÁREA PROBLEMA, VISANDO DESTA FORMA EVITAR
TRANSTORNOS FUTUROS ADVINDOS DO IMPASSE ORA EXISTENTE.

MARCELO BEZERRA LIMA
ENGº AGRÔNOMO
PRESIDENTE



Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
Centro de Pesquisa Agroflorestal de Roraima - CPAF-Roraima

Carta Chefia N° 145 /95

Boa Vista, 29 de dezembro de 1995

PARA: Sr. Genor Luis Faccio e
Sr. Luiz Afonso Faccio

Prezado Senhor,

Vimos em atenção a vossa solicitação em 27/12/95, encaminhar Relatório Anexo do verificado pela Comissão da EMBRAPA, composta pelos pesquisadores Antonio Carlos Centeno Cordeiro, Vicente Gianluppi e Roberto Dantas de Medeiros. Ambos com larga experiência em sua área de atuação: Arroz Irrigado, Sementes e Irrigação, respectivamente:

Observou-se que:

a) Trata-se de lavoura que usa tecnologias de ponta e como consequência com produtividade de 6.000kg/ha de grãos bem superior a média nacional;

b) Representa aproximadamente 25% de toda lavoura de Arroz Irrigado do Estado com consequências importantes na formação do preço ao consumidor e no abastecimento regular do Estado;

c) Não está havendo o bombeamento de água para a lavoura, por estarem as bombas lacradas;

Qualidade Total é tirar proveito dos erros passados, aprimorar o presente e esmerar o futuro.

Constina Maria B. C. B. Lima - CPAF-RR

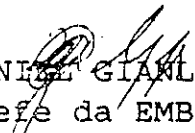


Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
Centro de Pesquisa Agroflorestal de Roraima - CPAF-Roraima

d) Não estão sendo efetuados os tratos culturais e fitossanitários da lavoura, na época recomendada por estar o avião agrícola impedido de fazê-lo - está também lacrado por órgãos do Meio Ambiente.

Pelo exposto, a situação encontrada bem como as recomendações dos pesquisadores para a continuidade da lavoura estão no relatório anexo e, indicando a necessidade urgente, sob pena de danos irreparáveis, da aplicação das práticas recomendadas principalmente no que diz respeito a irrigação e aplicação dos defensivos preconizados.

Atenciosamente,


DANIEL GIANLUPPI
Chefe da EMBRAPA/CPAF/Roraima

Qualidade Total é tirar proveito dos erros passados, aprimorar o presente e esmerar o futuro.

Cristina Maria B. C. B. Lima - CPAF-RR



RELATÓRIO TÉCNICO DE VIAGEM REALIZADA EM 28/DEZEMBRO/95

1 - **Propriedade:** Fazenda Asa Branca

2 - **Produtor:** Luiz Afonso Faccio

3 - **Cultura:** Arroz Irrigado - área com aproximadamente 700 hectares

4 - **Objetivo:** Diagnóstico Técnico da Situação Atual da Lavoura de Arroz Irrigado

5 - **Localização:** A lavoura está localizada à margem direita do rio Maú, distante 185 km da cidade de Boa Vista, no município de Normandia, fronteira com a Guiana.

6 - **Considerações Técnicas:**

Em visita à lavoura de arroz irrigado do produtor **LUIZ AFONSO FACCIO**, foi verificado três situações distintas:

- Existem 150 hectares cultivados com a cultivar EMBRAPA-6-Chuí (ciclo precoce-90 dias) que estão praticamente prontos para a colheita, não ocorrendo assim, riscos com relação a outros fatores.

Qualidade Total é comprometimento integral
Luiz Fernando T. Migliorini - CPAF-RR



- Foi observado na maior parte da área (cerca de 460 hectares - cv. BR IRGA 409), que a mesma encontra-se na fase de emborrachamento/emissão de panículas, considerada bastante crítica com relação à falta de água. Apesar da lavoura apresentar bom aspecto, constatou-se que a mesma já foi prejudicada devido a não utilização da segunda aplicação de uréia em cobertura, tendo em vista a impossibilidade do produtor em utilizar aviação agrícola, por ordem de órgãos fiscalizadores do meio ambiente. A lavoura embora sem receber irrigação (fundamental nesta fase), apresenta ainda, bastante umidade no solo, diminuindo assim, as possibilidades de frustação de safra, desde que, o produtor faça irrigação o mais rápido possível. Outro agravante a ser considerado nesta área, é que devido a falta de água, poderão ocorrer focos de brusone (principal doença do arroz, causada por fungo), como também, de pragas, como os percevejos do colmo (*Tibraca limbativentus*) e dos grãos (*Oebalus sp.*). Vale ressaltar, que a ocorrência de Brusone está relacionada também à suscetibilidade da cv. BR IRGA 409 à mesma.

- Nesta área, foram utilizados produtos químicos como o Fongorene (tratamento de sementes para controle de brusone na fase vegetativa) e o inseticida NUVACRON (para controle da lagarta *Spodoptera frugiperda* na fase inicial de emergência do arroz e para o controle do percevejo do colmo). É comum ainda serem utilizados herbicidas à base de Propanil + 2,4-D para controle de invasoras (principalmente em áreas a partir do terceiro cultivo).





- A terceira situação encontrada está relacionada a 90 hectares de arroz (Cv. BR IRGA 409) em fase inicial (cerca de 10 dias) e encontra-se bastante prejudicada devido o intenso ataque de lagartas (Spodoptera frugiperda), como também, a elevada incidência de invasoras. Se não forem tomadas medidas o mais rápido possível como o controle de invasoras e lagartas, além da irrigação da área, o produtor poderá perdê-la totalmente. Nesta área foi utilizado o inseticida Nuvacron para o controle de lagartas, em fase anterior a esta visita à área.

7 - Recomendações

A atual situação de risco da lavoura está relacionada, principalmente, pela proibição por parte de órgãos fiscalizadores do meio ambiente, do produtor ligar as bombas de irrigação para inundação da lavoura. Tal proibição foi aplicada tendo em vista a ocorrência de acidente ecológico envolvendo a intoxicação e morte de algumas aves na área de 90 hectares supracitada. Por outro lado, a de se considerar que o produtor em questão já cultiva arroz há bastante tempo na região, além de ser considerado um dos principais produtores do estado de Roraima na agroindustrialização deste cereal, não tendo sido observado até então nenhum outro fator que venha a denegrir a imagem do mesmo.

Também, deve-se considerar que o cultivo do arroz no Estado nas várzeas, demanda da utilização de agrotóxicos para que a lavoura seja economicamente viável,



pois caso contrário, não há colheita devido o ataque de pragas, doenças e invasoras, o que é comum em qualquer cultivo empresarial em todo o país.

A luz dessas considerações, e das constatações observadas, faz-se as seguintes recomendações:

- Liberação por parte dos órgãos competentes para que o produtor possa utilizar a irrigação de seus cultivos, se for o caso, inclusive, com acompanhamento dos órgãos do meio ambiente. O mesmo se aplica à liberação para utilização de produtos químicos para controle de pragas, doenças e invasoras. Para este item em questão sugere-se:

- Não aplicar produtos considerados altamente tóxicos (classe toxicológica I), dando prioridade a produtos (principalmente inseticidas) à base de peritróides (normalmente pouco tóxicos) cujo efeito residual não é prolongado. Dessa forma, sugere-se não utilizar mais o inseticida NUVACRON.

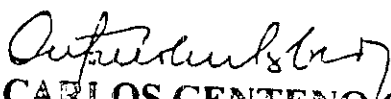
- Procurar introduzir no Estado em pequena escala inicialmente cultivar de Arroz JAVAÉ, considerada a mais resistente à brusone no momento no país, diminuindo assim, a utilização de produtos químicos que visem combater à doença, e concomitantemente, a sua utilização no meio ambiente.

- Procurar sempre orientação junto à Engenheiros Agrônomos quanto a utilização de agrotóxicos.


Qualidade Total é comprometimento integral
Luiz Fernando T. Migliorini - CPAF-RR



Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
Centro de Pesquisa Agroflorestal de Roraima - CPAF-Roraima

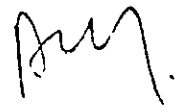

ANTONIO CARLOS CENTENO CORDEIRO
Pesquisador da EMBRAPA/CPAF-Roraima


ROBERTO DANTAS DE MEDEIROS
Pesquisador da EMBRAPA/CPAF-Roraima


VICENTE GIANLUPPI
Pesquisador da EMBRAPA/CPAF-Roraima

RTFACCLDOC.
ACCCO

Qualidade Total é comprometimento integral
Luiz Fernando T. Migliorini - CPAF-RR





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO
Administração Regional de Boa Vista-RR

RELATÓRIO

1-HISTÓRICO

Em 19.12.95 a Administração Regional da Funai em Boa Vista/RR, encaminhou Ofício nº 482/CIR/95 de 19.12.95 a Divisão de Assistência do mesmo órgão, noticiando matança generalizada de aves intóxica das por veneno proveniente da lavoura de arroz de propriedade do Sr. **GENOR LUIZ FACCIO**, plantação esta localizada nas proximidades da Maloca Jawarí situada na Terra Indígena delimitada pela Funai denominada Raposa/Serra do Sol. Esta divisão encaminhou ao Ibama e Polícia Federal através dos Ofícios nº 153 e 152 respectivamente denunciando os fatos e solicitando providências. Em observância a ordem de serviço nº 330/95 de 22.12.95 nos deslocamos até a área em questão e ouvimos relatos do tuxaua daquela comunidade indígena **ADEMAR FIRMINO**, de que uma grande quantidade de aves estavam morrendo em decorrência dos venenos que estava sendo utilizados na lavoura e que as águas envenenadas do arrozal desaguavam num igarapé que abastece a comunidade. Caminhamos até o referido arrozal, que está localizado a cerca de 800m da maloca e detectamos inicialmente muitas aves mortas e agonizantes dentro das valas de drenagem da lavoura e um odor fétido de animais em estado de decomposição. Passamos na vala e penetramos em uma enorme área preparada para plantio e começamos a encontrar aves mortas. A medida que caminhávamos era passando por aves mortas por toda parte. Eram milhares de pássaros mortos e agonizantes marrecos, patos, gaviões, urubús. Nos acompanhavam durante a missão o Coordenador do Conselho Indígena de Roraima, indígena Nelino Gale e um Cinegrafista também do Conselho que filmou tudo, inclusive um avião agrícola que no momento pulverizava agrotóxicos. Ouvimos também narrações do tuxaua anteriormente citado de que a população da aldeia sentia dores de cabeça em decorrência do cheiro de veneno levado pelo ar e que as crianças quando fugiam dos cuidados das mães, banhavam-se em uma vala de drenagem que passa na frente de uma das casas da comunidade e estavam apresentando manchas na pele. Vendo a gravidade da situação retornamos a Boa Vista e fizemos um relato do que estava acontecendo e no mesmo dia entramos em contato com a Superintendência da Polícia Federal e esta por sua vez com o Ibama e no dia seguinte partimos em



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

CONT.

Administração Regional de Boa Vista-RR

missão conjunta. Contactamos também jornalista e cinegrafistas da emissora afiliado a Rede Globo-TV Roraima. Chegamos ao local acompanhados de alguns índios, entramos no arrozal, onde constatamos o crime. Atravessamos toda imensa área preparada para plantio e durante todo o trajeto a cena era a mesma, milhares de pássaros mortos. Chegamos a casa sede da lavoura e encontramos o gerente da mesma, o senhor **AGOSTINHO FACCIO**, onde a Polícia Federal efetuou a prisão em flagrante por crime contra a fauna e a flora. O gerente explicou para equipe que era sabedor da mortandade das aves e que tudo tinha ocorrido por um erro na aplicação do inseticida. Os fiscais do Ibama também detectaram irregularidades na instalações hidráulicas que irrigam a cultura e determinaram o lacre das mesmas. Visitamos ainda um galpão utilizado para abrigar o avião agrícola, onde detectamos nove tipos diferentes agrotóxicos sendo estes; Valon, Aterbane Bounce, Fungorene, Nuvacrom, Gamit, Tordon, Dan 806 e Dim 500sc. Foram apreendidos pela Polícia Federal uma amostra de cada veneno, visto que a que a quantidade armazenada era muito grande. Retornamos a Boa Vista onde nas dependências da Polícia Federal foi efetuado o auto de prisão em flagrante e instaurado inquérito policial nº 074/95. Foi solicitado pelo Superintendente da Polícia Federal uma perícia técnica do Ibama. Dois dias depois esta Administração foi surpreendida pela notícia da soltura do responsável pelo crime, como também pela notícia de que o Ibama havia determinado o deslacre das bombas d'água que irrigam a cultura. O Governo do Estado de Roraima, determinou a ida ao local de uma equipe de técnico e estes baseado em informações verbais do dono do arrozal emitiram um parecer técnico favorável a este (cópia em anexo). Visitou também a região, uma equipe da Vigilância Sanitária liderados pela Doutora **LUCELI**, através da qual vários índios foram entrevistados e também foi fotografado as manchas que as crianças apresentavam na pele. Assim solicitamos de V.Sª., medidas junto a Administração Central do Ibama e autoridades competente, para que fatos desta natureza, que afetam diretamente a sobrevivência das populações não mais se repitam e que os culpados sejam punidos.

Atenciosamente,


MANUEL R. TAVARES

ADM/REG/BVB/RR